



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>

Ata - SEI nº 785/2026/DE-HU BRASIL

Brasília, 06 de maio de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 785ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA*(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)*

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 06 a 13 de maio de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; José Santos Souza Santana, Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Processo 23477.003863/2026-85: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/2024, referente a serviços de arquitetura e engenharia para o HU-UFRR;
- 2) Processo 23477.011164/2026-17: Contratação de serviços laboratoriais para o HU-UFCAT;
- 3) Processo 23764.014556/2025-11: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2025/1064.0.00/2025, referente ao IFC do HU-Furg; e
- 4) Processo 23477.003855/2026-39: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 24/2022, referente a prestação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação para atender a Administração Central.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Direx, no que tange à apreciação de determinados assuntos, os processos em questão foram incluídos na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

1) Processo 23477.003863/2026-85. Trata-se de proposta de **celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo (TA) ao Contrato Administrativo nº 17/2024**, referente à contratação de serviços de

arquitetura e engenharia para viabilizar obras de reforma e ampliação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), da Rede HU Brasil, tendo por objetos:

a) a prorrogação da vigência contratual por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 17 de maio de 2026 a 12 de novembro de 2026; e

b) o reajuste contratual, conforme previsto na cláusula 17.28 "Dos Critérios e Índices de Reajustes" do Termo de Referência (TR).

A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) elaborou o Voto - SEI 8/2026/SMPO/CIH/DAI, no qual constam as informações técnicas e administrativas que fundamentam a demanda, nos termos previstos no TR do referido contrato. Na contextualização da demanda, informou-se que foi identificada a necessidade de prorrogação do prazo de execução contratual, em razão da complexidade e do volume de projetos contratados, associados às limitações operacionais da equipe interna para análise simultânea de todas as frentes de trabalho, o que demandou a readequação do cronograma inicialmente pactuado a fim de assegurar a continuidade e conclusão dos projetos de arquitetura e engenharia em questão. Nesse contexto, registrou-se que foi definida a priorização do desenvolvimento dos projetos do Bloco C do HU-UFRR, por concentrar as áreas assistenciais e apresentar impacto direto na atividade-fim, enquanto os projetos do Bloco D, composto majoritariamente por áreas administrativas e logísticas, foram programados para etapa posterior, sem prejuízo à continuidade da execução contratual.

Adicionalmente, verificou-se a necessidade de aplicação de reajuste incidente sobre o saldo contratual remanescente, conforme previsto no TR. Tal reajuste foi calculado com base no Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) - Coluna 39 (Consultoria, Supervisão e Projetos), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), que reflete a variação dos custos de materiais e mão de obra na construção civil, no período compreendido entre 25 de outubro de 2024, data-base da proposta, e 25 de outubro de 2025. No Voto da DAI sobre a matéria, consta que o percentual apurado foi de 3,381% (três inteiros, trezentos e oitenta e um milésimos por cento), incidente sobre o saldo contratual de R\$ 1.062.204,50 (um milhão, sessenta e dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos), resultando no acréscimo de R\$ 35.913,34 (trinta e cinco mil, novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos) e na atualização do saldo do contrato para R\$ 1.098.117,84 (um milhão, noventa e oito mil, cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). Em decorrência desse reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 1.389.308,01 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e oito reais e um centavo) para R\$ 1.425.221,35 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, de forma a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido utilizado o Parecer Referencial nº 9/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, da Consultoria Jurídica (Conjur).

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 1º (primeiro) TA ao Contrato Administrativo nº 17/2024, referente à contratação de serviços de arquitetura e engenharia para o HU-UFRR, conforme proposta apresentada pela DAI. Editado o Voto-DIREX nº 43/2026/DE, para registro desta deliberação.

2) Processo 23477.011164/2026-17. Trata-se de proposta de **contratação de serviços laboratoriais, incluindo a disponibilização de mão de obra, insumos e reagentes, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), da Rede HU Brasil.** A DAI elaborou o Voto - SEI nº 3/2026/SCCEN/CAD/DAI, em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, informou-se que a contratação decorre da crescente demanda por exames laboratoriais, da complexidade dos casos atendidos e da necessidade de complementação da capacidade operacional interna do hospital, especialmente em situações nas quais a infraestrutura disponível ou os recursos humanos existentes não sejam suficientes para atender integralmente às demandas assistenciais. Nesse sentido, a medida mostra-se essencial para assegurar a continuidade e a qualidade da assistência à saúde prestada à população atendida no HU-UFCAT, bem como para apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na unidade hospitalar. Registrou-se

que a proposta em referência é decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 90009/2026, que restou fracassado, uma vez que os licitantes não atenderam à qualificação técnica requerida em edital. Na sequência, com fundamento no inciso IV do art. 79 do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil (RLCE 2.0), procedeu-se à Dispensa de Licitação nº 23/2026, para contratação da empresa Instituto Global Gestão em Medicina e Saúde, para prestação dos serviços em tela, pelo valor anual estimado de R\$ 5.727.668,62 (cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Destacou-se que o referido valor representa redução aproximada de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor de referência estabelecido quando do planejamento da contratação, tendo sido estimado em razão do faseamento da operação hospitalar e da adoção de modelo de pagamento vinculado à produção dos exames efetivamente processados no HU-UFCAT. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, incluindo o Parecer nº 16/2026/SJLT/DJLC/SCON/CONJUR/PRES-EBSERH, da Conjur, de forma a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa 'Instituto Global Gestão em Medicina e Saúde', para prestação de serviços laboratoriais para o HU-UFCAT, da Rede HU Brasil. Editado o Voto-DIREX nº 45/2026/DE, para registro desta deliberação.

3) Processo 23764.014556/2025-11. Trata-se de proposta de **celebração do 2º (segundo) TA ao Contrato nº 2025/1064.0.00/2025, referente ao IFC do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HU-Furg)**, da Rede HU Brasil, com o Estado do Rio Grande do Sul (RS), por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado (SES/RS), tendo por objetos:

- a) a atualização dos valores de pagamento e ajustes correlatos na Cláusula Sétima;
- b) a adequação da ementa e do preâmbulo do instrumento originário;
- c) a atualização do Documento Descritivo;
- d) a revisão das Cláusulas Quinta, Sexta, Oitava e Décima Quinta; e
- e) a inclusão de cláusula específica relativa à proteção de dados pessoais.

A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) elaborou o Voto-SEI nº 27/2026/SCH/CGAH/DAS, em que constam informações sobre a proposta em questão. Na contextualização da demanda, informou-se que a celebração do 2º (segundo) TA ao Contrato nº 2025/1064.0.00/2025 mostra-se necessária, tendo em vista que a sua não aprovação poderá comprometer a atualização do instrumento contratual e inviabilizar a operacionalização do repasse de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado à qualificação do Banco de Leite Humano (BLH) do HU-Furg, cuja transferência depende da formalização do ajuste. Com relação aos recursos previstos na programação orçamentária, registrou-se que o valor mensal permanece em R\$ 2.513.236,27 (dois milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos). Reforçou-se que os recursos adicionais possuem previsão de repasse de origem federal, em parcela única, destinados à qualificação do BLH do HU-Furg. Nesse contexto, destaca-se que o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), previsto na Portaria GM/MS nº 7.648, de 31 de julho de 2025, do Ministério da Saúde, já transferido ao Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul para posterior descentralização ao hospital, não integra a Programação Orçamentária contratual, tampouco será incorporado ao valor mensal pactuado. A DAS informou que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada pelo Colegiado Executivo do HU-Furg, da Rede HU Brasil.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 2º (segundo) TA ao Contrato nº 2025/1064.0.00/2025, referente ao IFC do HU-Furg, da Rede HU Brasil, conforme objetos supracitados. Editado o Voto-DIREX nº 44/2026/DE, para registro desta deliberação.

4) Processo 23477.003855/2026-39. Trata-se de proposta de **prorrogação do Contrato Administrativo nº 24/2022, referente a prestação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TI da Administração Central da HU Brasil**, com vistas a manter o desempenho, a disponibilidade, integridade e continuidade dos serviços de tecnologia da informação (TI), por mais 12 (doze) meses.

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) elaborou o Voto - SEI nº 9/2026/STI/CISTI/DTI, em que constam informações detalhadas sobre a matéria. Na contextualização da demanda, informou-se que a vigência inicial do referido contrato foi de 30 (trinta) meses, com início em 23/11/2022 e término em 22/05/2025, tendo sido prorrogado, por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a HU Brasil, compreendendo o período de 23/05/2025 a 22/05/2026, conforme 1º (primeiro) Termo Aditivo (TA) ao contrato em tela. Nesse sentido, no contexto da iminência de término da vigência do 1º TA, a empresa contratada, Central IT Tecnologia da Informação S/A, manifestou interesse na prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses. Destacou-se que, atualmente, o valor mensal do contrato é de R\$ 852.134,29 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos). O valor estimado para o exercício de 2026 é de R\$ 6.220.580,31 (seis milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos). Registrou-se que os recursos de TI disponíveis na HU Brasil são essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos institucionais, de modo que eventuais incidentes, especialmente os relacionados à segurança cibernética, podem comprometer atividades essenciais da empresa, impactando negativamente os resultados esperados, os processos na Rede HU Brasil e a imagem institucional. No Voto da DTI, faz-se referência aos serviços de monitoramento e sustentação da infraestrutura de TI (3º nível de atendimento), que têm apresentado reduzida eficiência operacional, considerando o quantitativo de analistas na Coordenadoria de Infraestrutura, Suporte e Segurança de TI (CISTI/DTI), os quais têm atuado em atividades técnicas, de planejamento, fiscalização e gestão, com comprometimento potencial em resultados da área. Diante desse contexto, ressaltou-se a necessidade e relevância da continuidade da prestação dos serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TI, com reforço ao compromisso com a execução orçamentária e cumprimento dos trâmites administrativos pertinentes, em conformidade com os normativos vigentes. Informou-se que o processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, tendo sido utilizado o Parecer Referencial nº 8/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, da Conjur, para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 24/2022, referente a prestação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TI da Administração Central da HU Brasil, para prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, no período de 23/05/2026 a 22/05/2027, conforme proposta apresentada pela DTI. Editado o Voto-DIREX nº 46/2026/DE, para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

DOF substituto

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

JOSÉ SANTOS SOUZA SANTANA

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 20/05/2026, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 20/05/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 27/05/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Santos Souza Santana, Diretor(a)**, em 05/06/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 10/06/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 16/06/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 23/06/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 24/06/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61020364** e o código CRC **448DB2EF**.

Referência: Processo nº 23477.015138/2026-50 SEI nº 61020364